



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025**  
**Processo Licitatório nº 005/2025**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2025/SRP/FUNDEB**

No dia 17 de Março de 2025, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA - FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no **CNPJ: 17.546.234/0001-31**, com sede na rua trajano de almeida, S/Nº, bairro centro, Santana do Araguaia - PA, representado neste ato por ADENILTON DA SILVA, secretário municipal de educação, portaria nº 008/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025/SRP/FUNDEB, publicada no diário oficial do município em 06/02/2025, processo administrativo nº 005/2025, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei 11.488/2027 e Decreto nº 2092/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS**, com fornecimento de forma fracionada conforme demanda, para suprir as necessidades da parte administrativa do Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia - PA (FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, Lei 14.133 de 25 de Dezembro de 2020) e órgãos ligados à rede pública de ensino do Município de Santana do Araguaia - PA. Que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa : **C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA.** inscrita no **CNPJ nº 35.600.549/0001-00**, estabelecida na Rua Luiz Lise, nº 187, APT. 31, bairro Estevam Carraro, CEP: 99.706-504, Erechim - RS, Telefone: (54) 99123-9181, Email: [negocios.c2p@gmail.com](mailto:negocios.c2p@gmail.com), neste ato representado por **Cristian Pereira**, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 030.968.590-78, documento de identidade nº 1102243365 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Luiz Dal Prá, nº 185, bairro Estevam Carraro, CEP: 99.706-474, Erechim - RS.

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
16	METALON 30X30 NA 18	ARCELOR	2600	UND	R\$ 51,850	R\$ 134.810,000

Valor Total Fornecedor: R\$ 134.810,00



Empresa : **TRIÂNGULO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** inscrita no **CNPJ nº 26.072.021/0001-06**, estabelecida na Avenida Terezinha Abreu Vita, nº 176, sala B, Bíblia, Santana do Araguaia-PA, Telefone: (94) 3431-1876, Email: artecontabilidade2@gmail.com, neste ato representado por **Douglas Pereira dos Santos**, CPF: 298.199.382-87, documento de identidade nº 178.421-6 órgão expedidor SSP/PA, residente e domiciliado AVENIDA Terezinha Abreu Vita, 176, Bíblia, Santana do Araguaia – PA.

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	TUBO INDUSTRIAL 1- 1/2 X 6MT	METALNORTE	2000	BR	R\$ 87,960	R\$ 175.920,000
2	CANTONEIRA 1 X 1/8 6M	METALNORTE	700	BR	R\$ 115,760	R\$ 81.032,000
3	PERFIL ENRIJECIDO 50X25X15 2MM 6METROS	METALNORTE	2500	UND	R\$ 107,960	R\$ 269.900,000
4	FUNDO ACABAMENTO AZUL DELL REY LATA 18 LTS	KOKAR	300	UND	R\$ 207,430	R\$ 62.229,000
5	ROLDANA 2 1/2	METALNORTE	150	UND	R\$ 32,500	R\$ 4.875,000
6	TELHA	METALNORTE	2500	UND	R\$ 160,400	R\$ 401.000,000
7	ARAME GALVANIZADO	OPER	8000	KG	R\$ 18,140	R\$ 145.120,000
8	MALHA POP	METALNORTE	1600	UND	R\$ 75,340	R\$ 120.544,000
9	ELETRODUTO 4MM	PARAMAX	800	KG	R\$ 28,610	R\$ 22.888,000
10	BARRA DE FERRO REDONDO	METALNORTE	900	UND	R\$ 61,100	R\$ 54.990,000
11	P U CINZA AZUL 230 ML	GARRA	300	UND	R\$ 25,350	R\$ 7.605,000
12	BARRA CHATA BITOLA	METALNORTE	300	UND	R\$ 32,200	R\$ 9.660,000
13	DISCO DE CORTE	CORTAG	1600	UND	R\$ 8,320	R\$ 13.312,000
14	DISCO DE DEBAST FLAP	CORTAG	1500	UND	R\$ 8,780	R\$ 13.170,000
15	DOBRADIÇA 4" REFORÇADA	METALNORTE	100	UND	R\$ 12,630	R\$ 1.263,000
17	RODIZIO GIRATÓRIO 4	METALNORTE	100	UND	R\$ 58,470	R\$ 5.847,000
18	PUXADOR INOX PARA PORTA	METALNORTE	40	UND	R\$ 79,250	R\$ 3.170,000

Valor Total Fornecedor: R\$ 1.392.525,00

O valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO É **R\$ 1.527.335,00 (Hum Milhão e Quinhentos e Vinte e Sete Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais)**.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela legislação vigente.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

**4.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação o e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substitutivo deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**4.1.3.** O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



## **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art.124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **5.2 O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.2.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**5.2.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**5.2.3.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

**5.2.4.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

**5.2.5.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**5.2.6.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**5.2.7.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**5.2.8.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**5.2.9.** Por razão de interesse público;

**5.2.10.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**5.2.11.** Se na o houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado. Por razão de interesse público; ou

**5.2.12.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art.155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

**7.3.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Santana do Araguaia- PA, 17 de Março de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 17.546.234/0001-31**  
**Órgão Gerenciador**

**C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA.**  
**CNPJ: 35.600.549/0001-00**  
**Beneficiária da Ata**

**TRIÂNGULO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**CNPJ: 26.072.021/0001-06**  
**Beneficiária da Ata**